

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3721

Macapá - Amapá - 06 de Janeiro de 2020

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luís Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá

Vice-Prefeita de Macapá
Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rui Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS
Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Viana de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte
Ilziane Launê de Oliveira - Inter. e acumulativamente
Secretária Mun. para Ass.Extracordinário - SEMAE
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sergio Abreu Mendes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST
Richardson Régio da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
John David Bellique Covre
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
Claudiomar Rosa da Silva - Inter. e acumulativamente
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Claudiomar Rosa da Silva
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Taisa Mara Moraes Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de
Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Richard Madureira da Silva
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS
Franco Aurélio Brito de Souza
Diretor Presidente da MacapaPrev
Jamaira da Silva Ferreira
Diretora Presidente da EMDESUR
André Luiz Alves de Lima
Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 2.394/2020 - PMM

**FICA OFICIALMENTE
NOMINADA DE JOSÉ
VERÍSSIMO TAVARES,
A ATUAL LINHA "E",
SITUADA NO KM 9, NO
MUNICÍPIO DE MACAPÁ
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Macapá:
Faço saber que a Câmara Municipal de
Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica oficialmente nominada de
Avenida José Verissimo Tavares, a linha "E",
situada no km 9, no Município de Macapá.**

**Art. 2º A Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional -
SEMDUH adotará as medidas necessárias para
a execução da presente lei.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.**

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em Macapá, 03 de janeiro de 2020.**


**CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá**

**Projeto de Lei nº 046/2019-CMM
Autor: Ver. Marcelo Dias.**

LEI Nº 2.395/2020 - PMM

**DISPÕE SOBRE A
PERMISSÃO PARA
TRANSPORTAR ANIMAIS
DOMÉSTICOS DE
PEQUENO PORTE EM
ÔNIBUS MUNICIPAIS
DENTRO DO MUNICÍPIO
DE MACAPÁ.**

**O Prefeito do Município de Macapá:
Faço saber que a Câmara Municipal de
Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. Fica permitido no Município de Macapá, transportar animais domésticos de pequeno porte, no serviço municipal de transporte coletivo de passageiros.

Art. 2° É proibido o animal que, por sua espécie, ferocidade, peçonha ou saúde, provoque o desconforto e ou comprometa a segurança do veículo, de seus usuários ou de terceiros.

Art. 3° O transporte dos animais domésticos deverá obedecer às seguintes determinações:

I - o animal não poderá ser conduzido no transporte coletivo nos dias úteis, em horário de pico, na parte da manhã das 06 às 10h, e no período das 16h às 19h;

II - o animal poderá ser transportado nos horários de pico no caso de estar agendado procedimento cirúrgico. Deverá ser apresentada uma solicitação - confeccionada em duas vias - assinada pelo médico veterinário responsável constando horário, local, justificativa da intervenção e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária. Uma via será entregue ao condutor do coletivo;

III - o animal deverá pesar 10 (dez) quilos no máximo, estar acondicionado apropriado em caixa de transporte para animais, contêiner de fibra de vidro ou material similar resistente, sem saliências ou protuberâncias, à prova de vazamento, limpo, não contendo água, alimentos ou dejetos que possa causar qualquer tipo de incômodo aos demais passageiros;

IV - o transporte do animal deverá ocorrer sem prejudicar a comodidade e segurança dos passageiros e de terceiros, e não comprometer ou causar qualquer alteração no regime de funcionamento da linha, isentando o condutor do veículo de qualquer responsabilidade pela integridade física do animal no período do transporte.

Art. 4° O órgão Municipal responsável por fiscalizar as ações e determinações que trata o artigo anterior será ligado a Companhia de Transportes e Trânsito de Macapá (CTMAC), cabendo-lhe dentre outras atribuições, a prestação dos serviços de planejamento, organização, fiscalização e gerenciamento, além de desenvolver campanhas e programas de informação e orientação, com respaldo legal e técnico para maior conscientização da população.

Art. 5° Caso o animal ocupe assento de um passageiro, o responsável deverá pagar a tarifa regular da linha corresponde ao assento utilizado.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 03 de janeiro de 2020.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

Projeto de Lei nº 048/2019-CMM
Autor: Ver. Victor Hugo.

DECRETOS

DECRETO Nº 09/2020 - PMM

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2020 NOS TERMOS DOS ARTIGOS 40, 65, 99, 133, 134, 204 II, 217, 285, 287, 289, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2014 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, E ART.9 E 12 DA LEI Nº027/2004, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 222, Inciso I e III, da lei Orgânica do Município de Macapá e do disposto nos Artigos 40, 99, 65, 133, 134, 204 II, 217, 285, 287, 289 da Lei Complementar nº 110 de dezembro de 2014 que institui o Código Tributário do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1° FICA INSTITUÍDO o Calendário Tributário no âmbito do Município de Macapá para o exercício de 2020, estabelecendo prazos para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, da Taxa de Licença para Fiscalização, Localização e Funcionamento - TFLF - "Alvará de Localização e Funcionamento", Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, Imposto Predial e Territorial e Territorial Urbano- IPTU e do Imposto Sobre Transmissão Bens *Inter-vivos* - ITBI e ainda o prazo e critérios para apresentação dos documentos comprobatórios para solicitação da isenção quando necessário.

I - Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza: ISSQN Variável:

a) O vencimento do imposto será até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço. Após este vencimento será convertido em lançamento e gerado sua escrituração automaticamente pelo sistema de arrecadação, em nome do prestador do serviço, oriundo das notas fiscais de serviços eletrônicas-NFS-e, constituindo a confissão de dívida do crédito tributário, dispensado, para esse efeito, qualquer outra providência por parte do Fisco Municipal para sua cobrança, inclusive sendo objeto de cobrança e inscrição em Dívida Ativa do Município;

b) A Declaração Eletrônica de Serviços-Instituições Financeira (DES-IF). Deverá ser transmitida até o 10º (décimo) dia subsequente ao fato gerador. A transmissão dar-se-á por via rede mundial de computadores, por meio magnético ou por outros dispositivos de armazenamento eletrônico de dados, desde que haja viabilidade técnica para esse caso. As receitas de prestação de serviços deverão ser escrituradas na DES-IF, observadas as contas e escrituração previstas nas normas básicas do plano de contas instituídas pelo Banco Central do Brasil -BACEN. Concomitantemente, observadas ao Decreto nº1.112/2015-PMM.

II - Imposto sobre serviços de qualquer natureza -ISSQN Retido na Fonte;

a) O vencimento do imposto será até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviço;

b) Após este vencimento será convertido em lançamento e gerado sua escrituração automaticamente pelo sistema de arrecadação em nome

do tomador do serviço, oriundo das notas fiscais de serviços eletrônicas NFS-e. O devido imposto deve ser recolhido em nome do responsável tributário, devendo constar no documento de arrecadação o nome do prestador de serviço e o número da nota fiscal de serviços eletrônica NFS-e, o devido recolhimento poderá ainda ser efetuado por meio de transferência eletrônica a crédito do Tesouro Municipal, desde que as informações do Documento de Arrecadação DAR emitidos em decorrência das retenções do ISS no SIAF integram rede arrecadadora de tributos Municipais no padrão de documento de arrecadação de receitas Municipais.

III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN por estimativa;

a) Poderão ser afixados a critério da Secretaria Municipal de Finanças observadas os critérios do Art.139 e Art.140 da Lei Complementar de nº110/2014, quando o pagamento deverá ocorrer até o 10º(décimo) dia de cada mês subsequente a ocorrência do fato gerador.

IV - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Profissional Autônomo e Sociedade Profissional: (ANEXO I);

a) Para pagamento feito em cota única, o vencimento será no dia 31/03/2020;

b) O pagamento também poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes, conforme cronograma (ANEXO I).

V - Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza ISSQN Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres;

a) Deverá ser recolhido até o dia da abertura oficial do evento, dispostas no art.109 ao art.118 da Lei Complementar de nº110/2014-PMM.

VI - Taxa de Licença para Fiscalização, localização e Funcionamento - TFLF: (ANEXO II);

a) Para pagamento feito em cota única, com desconto de 10%(dez por cento), o vencimento será no dia 31/03/2020;

b) O Contribuinte que apresentar os comprovantes de pagamentos dos últimos 5 anos ganhará desconto extra de 2 %(dois por cento) por ano comprovados sua quitação, mediante requerimento junto a central de atendimento ao Contribuinte; passando a integrar mais 10% (dez por cento) para pagamento em quota única do Alvará/2020;

c) O Pagamento também poderá ser feito em parcelas de até 03 (três) vezes, conforme cronograma (ANEXO II);

d) Os estabelecimentos que funcionarem em horários extraordinários ficarão sujeitos a TFLF (horário de funcionamento especial) de acordo com Art.211, I, II. São isentos desta taxa as atividades constantes no Art. 219 da Lei Complementar nº 110/2014.

e) A TFLF será calculada em função da natureza da atividade principal, da área física fiscalizada e de outros fatores pertinentes, havendo outras atividades, será tributada a de maior valor (Art.206) constante na tabela prevista no Anexo II da Lei Complementar nº110/2014-PMM.

f) Antes do funcionamento de qualquer estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviços, seja inicial ou renovação, fica condicionado a apresentação do laudo de vistoria técnica do grupo de Inter setorial de Fiscalização Urbanística Municipal, assinado por profissional legalmente habilitado, para verificação de obediência as exigências do licenciamento da atividade, conforme o caso, da adequação das

instalações ao fim a que se destinam, com juntada aos documentos exigidos no Art.12 da Lei nº027/2004 (Licenciamento, Autorização e Fiscalização das atividades socioeconômicas do Município de Macapá);

g) A cada alteração de atividade do estabelecimento ou de suas características essenciais, deverá ser requerida nova licença.

h) A validade do Alvará de Licença ou Autorização, ou documento equivalente expedido pelo poder público Municipal, terá vigência até (Noventa dias) decorrido ao exercício do ano Civil requerido, Condicionada ao prazo de validade do laudo do Corpo de Bombeiros Militar, por força da Lei nº13.425/2017, com vigência até (Noventa dias) decorrido ao exercício do ano Civil requerido (30/03/2021),

VII - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU -(ANEXO III);

a) Para pagamento em Cota Única, o vencimento será no dia 31 de MARÇO de 2020, com 10% (dez por cento) de desconto;

b) O contribuinte que apresentar os comprovantes de pagamentos dos últimos 5 (cinco) anos ganhará desconto extra de 2%(dois por cento) por ano, comprovados mediante requerimento junto a Central de Atendimento ao Contribuinte; passando a integrar mais 10% (dez por cento) para pagamento em quota única do IPTU/2020.

c) O Pagamento também poderá ser feito em parcelas de até 08 (oito) vezes, conforme cronograma ((ANEXO III);

d) A Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, I será calculada e lançada conforme Art.285, Art.289 da Lei Complementar nº110/2014-PMM, respectivamente, no mesmo instrumento do IPTU, tendo o mesmo vencimento da tabela acima do IPTU, com desconto de 40%(quarenta por cento) para quota Única.

e) Aplica-se a isenção para o IPTU e para taxa de Coleta de Resíduos sólidos as tabelas do anexo I, e anexo VII, bem como o Art. 17 e Art.283, respectivamente, da citada Lei;

f) Aplica-se a Redução na taxa de Coleta de Resíduos Sólidos, a Contribuintes considerados grandes geradores de Resíduos Sólidos, passíveis de reciclagem ou reaproveitamento, que obtenha aprovação de coleta seletiva para reciclagem, por órgão municipal competente. Os Contribuintes mencionados, farão jus ao benefício fiscal, de 70% (setenta por cento), conforme previsão do Art.287 da Lei Complementar de nº110/2014-PMM.

VIII - Imposto Sobre Transmissão de Bens Inter Vivos I.T.B.I

a) O imposto será pago antes da data do ato de lavratura do instrumento de transmissão dos bens móveis e direitos a eles relativos, até 30(trinta) dias do ato praticado da constituição e lançamento do crédito tributário.

b) O imposto será recolhido em cota única. O não pagamento até a data do vencimento incorrerá no lançamento de atualização monetária acrescido de multas e juros;

c) A guia de ITBI comprovadamente quitada, passou a valer também como histórico de ITBI perante o cartório de registro de imóveis, desde a data de 1º de setembro de 2015.As demais guias pagas antes esta data necessitará do Histórico de ITBI que será emitido pela Divisão de Tributos Imobiliários, contendo as informações do bem, a ser transcritas, bem como, as

DECRETO Nº 10/2020-PMM

DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DO
PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO FISCAL-
REFIS, LEI Nº 2.369/2019, DE 13
DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação dos créditos tributários, concedendo uma nova oportunidade aos Contribuintes de quitarem seus débitos com o Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA AUTORIZADA a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, aos interessados que formalizarem a adesão até 29/02/2020, observadas os prazos de cada critério solicitado, conforme Lei nº 2.369/2019 em seu Art.2º -Observado o disposto nesta Lei, os débitos consolidados, relativos aos créditos tributários e não tributários, poderão ser pagos à vista, ou parcelados (exceto o ISS Retido na Fonte) da seguinte forma e critério:

I - Pagos à vista, com redução de 100%(cem por cento) das multas e juros de mora e de ofício, de 100%(cem por cento) das multas isoladas, de 100%(cem por cento) dos juros de mora e de 100%(cem por cento) sobre o valor do encargo legal, quando a adesão ao REFIS for efetivada até 31/01/2020;

II - Pagos a vista, com redução de 80%(oitenta por cento) das multas e juros de mora e de ofício, de 80%(oitenta por cento) das multas isoladas, de 80%(oitenta por cento) dos juros de mora e de 80%(oitenta por cento) sobre o valor do encargo legal, quando a adesão ao REFIS for efetivada até 29/02/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 03 de janeiro de 2020.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABI

PORTARIA Nº 001/2020-COMAD/PMM

O COORDENADOR MUNICIPAL DAS AGENCIAS DISTRITAIS, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 261/2017-PMM, datado de 16 de fevereiro de 2017, e;

Considerando os autos do Processo nº 1012228040/2019 SIC: 228040, gerado pelo Requerimento S/N, datado de 10/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares a servidora abaixo relacionada, no período de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, pertencente

ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão – PMM, lotada na Coordenadoria Municipal das Agencias Distritais – COMAD/PMM, desenvolvendo suas atividades nesta coordenadoria.

SERVIDORA: LUANA FAVACHO DE SOUZA – CHEFE DA DIV. DE APOIO ADMINISTRATIVO/COMAD, inscrita sob a MATRÍCULA: 11036728-1, PERÍODO AQUISITIVO 04/10/2018 a 03/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos/financeiros a contar do dia 03 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Coordenadoria Municipal das Agencias Distritais, em Macapá AP, 06 de janeiro de 2020.


ADAIL BARRIGA DIAS
COORDENADOR MUNICIPAL DAS AGENCIAS DISTRITAIS
Decreto nº 261/2017-PMM

SEGOV


SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS – CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2020 – SEGOV/PMM

Processo Administrativo nº. 537/2019 – DCA/SEMAD/PMM. Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo - água mineral natural e/ou potável de mesa acondicionadas em garrações 20 Litros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Abertura das propostas: Dia 20/01/2020 a partir das 08h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 20/01/2020 às 10h00mim no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília). Nº da Licitação no Sistema: 799837.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2020.


Paulo Roberto Nunes da Silva Junior
Pregoeiro da SEGOV/PMM
Decreto nº 2.471/2019 - PMM

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS – CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

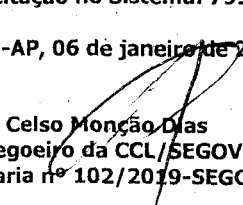
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2020 – SEGOV/PMM

Processo Administrativo nº. 05170/2019 – SEMSA/PMM. Constitui objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação, fornecimento, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais que atenderão às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM, por meio do Sistema de Registro de Preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de

Referência e demais anexo deste edital. Abertura das propostas: Dia 17/01/2020 a partir das 08h00min no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). Início da disputa de preços: Dia 17/01/2020 às 09h00min no site www.licitacoes-e.com.br, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília). Nº da Licitação no Sistema: 799864.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2020.


Celso Monção Dias
Pregoeiro da CCL/SEGOV
Portaria nº 102/2019-SEGOV

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS – CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

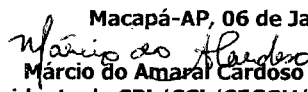
No AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 108/2019 – CCL-SEGOV/PMM, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO nº 3696, do dia 26/11/2019, fls.05.

ONDE SE LÊ: Macapá-AP, 25 de setembro de 2019.
LEIA-SE: Macapá-AP, 25 de novembro de 2019


Celso Monção Dias
Pregoeiro da CCL/SEGOV

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 019/2019-CPL/CCL/SEGOV/PMM

Processo: 3301.3072/2019-SEMED/PMM
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Área De Engenharia/Construção Civil, Para Conclusão Da Obra De Construção De Uma Creche Proinfância Tipo B Padrão FNDE, No Distrito Da Fazendinha, Macapá-AP.
Data da sessão de Abertura de envelopes: 14/01/2020.
Hora da Sessão: 10h00mm (Hora Local)
Local da Sessão: Sala de certames da CPL/CCL/SEGOV/PMM, na Av. Coriolano Jucá, nº 66, térreo, Macapá-AP. O Edital completo poderá ser adquirido na CPL, por meio magnético (Pendrive), no mesmo endereço, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 14:00hs. O representante da empresa deverá trazer carimbo do CNPJ.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2020.

Márcio do Amaral Cardoso
Presidente de CPL/CCL/SEGOV/PMM

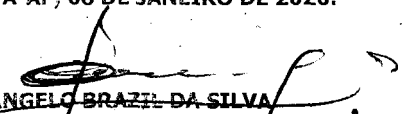
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020- CPL/CCL/SEGOV

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3401.0859/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR COM PAINÉIS TIPO POLIISOCIANURATO (PIR) E ISOTELHA TERMOACÚSTICA POLIISOCIANURATO (PIR) EM ESTRUTURA METÁLICA E SERVIÇOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA.

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2020.
HORÁ DA ABERTURA: 10h00mm (HORA LOCAL)
LOCAL DA SESSÃO: SALA DE CERTAMES DA CPL/CCL/SEGOV, LOCALIZADA NA AVENIDA CORIOLANO JUCÁ, Nº 66, TÉRREO, CENTRO, MACAPÁ-AP. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA CPL POR MEIO MAGNÉTICO

(PENDRIVE). O INTERESSADO DEVERÁ TRAZER CARIMBO COM O CNPJ, PARA A RETIRADA, NA CPL/CCL/SEGOV, LOCALIZADA NA AV. CORIOLANO JUCÁ, Nº 66, ALTOS, CENTRO, MACAPÁ-AP, DAS 08:00hs às 14:00hs.

MACAPÁ-AP, 06 DE JANEIRO DE 2020.

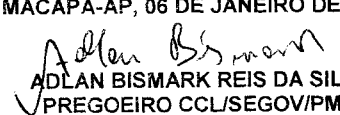

ANGELO BRAZZI DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/CCL/SEGOV/PMM
Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários - SEGOV

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 001/2020-CCL/SEGOV/PMM

Nº PROCESSO: 07078/2019 - SEMSA/PMM.
OBJETO: Registro de Preço: Aquisição de Ração Canina para o período de 2019/2020.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 08/01/2020 as 08h00min.
LIMITE DE ACOLHIMENTO: 20/01/2020 as 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/01/2020 as 08h00min
DATA E HORA DA DISPUTA: 21/01/2020as 09h00min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA: 798869.

MACAPÁ-AP, 06 DE JANEIRO DE 2020.

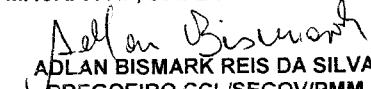

ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA
PREGOEIRO CCL/SEGOV/PMM
Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários - SEGOV

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2020-CCL/SEGOV/PMM

Nº PROCESSO: 05875/2019 - SEMSA/PMM.
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL, ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 08/01/2020 as 08h00min.
LIMITE DE ACOLHIMENTO: 20/01/2020 as 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/01/2020 as 08h00min
DATA E HORA DA DISPUTA: 21/01/2020 as 09h00min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA: 798876.

MACAPÁ-AP, 06 DE JANEIRO DE 2020.


ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA
PREGOEIRO CCL/SEGOV/PMM
Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários - SEGOV

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2020-CCL/SEGOV/PMM

Nº PROCESSO: 41.01.000.157/2019 - SEMAST/PMM.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para estruturação dos Centros de Referência Especializado da Assistência social – CREAS, Proposta 104168/2017.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 08/01/2020 as 08h00min.
LIMITE DE ACOLHIMENTO: 20/01/2020 as 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/01/2020 as 08h00min
DATA E HORA DA DISPUTA: 21/01/2020 as 09h00min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA: 798895.

MACAPÁ-AP, 06 DE JANEIRO DE 2020.


ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA
PREGOEIRO CCL/SEGOV/PMM

Secretaria Especial da Governadoria e Recursos
Extraordinários - SEGOV

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 004/2020-CCL/SEGOV/PMM

Nº PROCESSO: 06469/2019 - SEMSA/PMM.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de UNIFORMES para atender as necessidades do SAMU/SEMSA no período de 2019/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 08/01/2020 as 08h00min.

LIMITE DE ACOLHIMENTO: 20/01/2020 as 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/01/2020 as 08h00min

DATA E HORA DA DISPUTA: 21/01/2020 as 15h00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA: 798899.

MACAPÁ-AP, 06 DE JANEIRO DE 2020.


ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA
PREGOEIRO CCL/SEGOV/PMM

Secretaria Especial da Governadoria e Recursos
Extraordinários - SEGOV

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 005/2020-CCL/SEGOV/PMM

Nº PROCESSO: 07145/2019 - SEMSA/PMM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAL SERIGRÁFICO de modo a atender as necessidades da SEMSA no período de 2019/2020.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 08/01/2020 as 08h00min.

LIMITE DE ACOLHIMENTO: 20/01/2020 as 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/01/2020 as 08h00min.

DATA E HORA DA DISPUTA: 21/01/2020 as 15h00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA: 798915.

MACAPÁ-AP, 06 DE JANEIRO DE 2020.


ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA
PREGOEIRO CCL/SEGOV/PMM

Secretaria Especial da Governadoria e Recursos
Extraordinários - SEGOV

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020 - CCL/SEGOV/PMM

Nº PROCESSO: 02.42.01.0060/2019-FPZM /PMM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A FUNDAÇÃO PARQUE ZOBOTANICO MUNICIPAL DE MACAPÁ ARIVALDO GOMES BARRETO.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 08/01/2020 as 08h00min.

LIMITE DE ACOLHIMENTO: 20/01/2020 as 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/01/2020 as 08h00min.

DATA E HORA DA DISPUTA: 21/01/2020 as 15h00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA: 799443.

MACAPÁ-AP, 06 DE JANEIRO DE 2020.


ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA
PREGOEIRO - CCL/SEGOV/PMM

SEMPLA

PORTARIA Nº.01/2020 - SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005, considerando o Decreto nº 0106/2017.

RESOLVE:


Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora abaixo, nos períodos de 03/02 A 03/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

ALCIANI SILVA PACHECO, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora Presidente do Instituto de Planejamento Urbano, matrícula: 2013697-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Geral, em 02 de janeiro de 2020.


PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral -
Decreto nº 0106/2017

PORTARIA Nº. 02/2020 - SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, XI, XIV do Regimento Interno da PMM e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, e o decreto 106/2017- PMM.

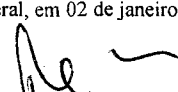
RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR A SUBSTITUIÇÃO**, do servidor: ERIC SAULO DE ALMEIDA FERNANDES, ocupante da categoria funcional de TECNICO EM CONTABILIDADE, lotado no Instituto de Planejamento Urbano-PLANURB, matrícula Nº.0302538, para responder interino e cumulativamente ao cargo de Diretor Presidente do Instituto de Planejamento Urbano, em virtude da titular: ALCIANI SILVA PACHECO, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora Presidente do Instituto de Planejamento Urbano-PLANURB, matrícula: 2013697-2, encontrar-se de férias de acordo com a portaria nº.01/2020/SEMPLA, no período 03/02 A 03/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Geral, em 02 de janeiro de 2020


PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral -
Decreto nº 0106/2017 - PMM

PORTARIA Nº. 03/2020 – SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005, considerando Decreto nº 0106/2017.

RESOLVE:

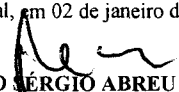
Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora abaixo, no período de 03/02 A 03/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

MARCELENE DO SOCORRO DA ROCHA CAMPOS, ocupante do Cargo em Comissão Chefe da Divisão de Controle de Convênios Federais, matrícula: 2013484-1 código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa do Instituto de Planejamento Urbano do Município de Macapá- PLANURB/SEMPA-PMM;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 02 de janeiro de 2020.


PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planej. E Coord. Geral –
Decreto nº 0106/2017 – PMM

PORTARIA Nº.04/2020 – SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005, considerando o Decreto nº 0106/2017.

RESOLVE:


Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor abaixo, no período de 03/02 A 03/03/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

FLÁVIO DONIN FILHO, ocupante da Categoria Funcional de Chefe de Gabinete, CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA/PMM, Matrícula nº. 11036210-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 02 de janeiro de 2020.


PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planejamento E Coordenação Geral –
Decreto nº 0106/2017

PORTARIA Nº.05/2020 – SEMPLA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 88 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto 166/2005, Art. 5º, incisos III, IV, V, XI, XIV do Regimento Interno da SEMPLA e o disposto no Decreto nº. 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005, considerando o Decreto nº 0106/2017.

RESOLVE:

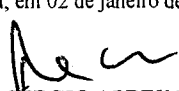
Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor abaixo, no período de 05/02 A 05/03/2020 referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

ROSENDO DOS SANTOS SOUZA, ocupante da categoria funcional de Engenheiro Civil, matrícula: 4000927 - 1, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral/SEMPA-PMM;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 05 de fevereiro 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em 02 de janeiro de 2020.


PAULO SÉRGIO ABREU MENDES
Secretário Municipal de Planejamento E Coordenação Geral –
Decreto nº 0106/2017

PROGEM**PORTARIA Nº 001/2020 – PROGEM/PMM**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município.

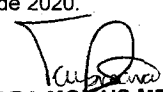
RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR a suspensão**, por necessidade de serviço, a programação do período de gozo de férias, anteriormente agendadas a contar de 01 de março a 30 de março de 2019, do servidor **RAFAEL MAURICIO FERREIRA NERI** matrícula nº 2013302-7, Categoria Funcional de Subprocurador Geral, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019, concedido através do Portaria nº008/2019 – PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Macapá, 02 de janeiro de 2020.


TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Decreto nº 0944/2016-PMM

PORTARIA Nº 002/2020 – PROGEM/PMM

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0954/2016 e 0306/2002-PMM, nos

termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando, os Termos do Portaria nº 008/2019 – PROGEM/PMM, datado de 07 de fevereiro de 2019, que concedeu férias regulamentares ao servidor Rafael Mauricio Ferreira Neri – Subprocurador Geral do Município de Macapá, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019;

Considerando, os Termos do Portaria nº001/2020 – PROGEM/PMM, datado de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

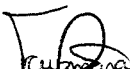
Art. 1º - REPROGRAMAR, o período de gozo de férias regulamentares do servidor **RAFAEL MAURICIO FERREIRA NERI** matrícula nº 2013302-7, Categoria Funcional de Subprocurador Geral, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019, conforme abaixo:

- **Férias remanejadas para o período: 02 a 16/01/2020**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Macapá, 02 de janeiro de 2020.


TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Decreto nº 0954/2016-PMM

PORTARIA Nº 003/2020 – PROGEM/PMM

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município.


RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a suspensão, por necessidade de serviço, a programação do período de gozo de férias, anteriormente agendadas a contar de 02 de julho a 31 de julho de 2018, do servidor **ROGÉRIO SANTOS VILHENA** matrícula nº 11036466-1, Categoria Funcional de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018, concedido através do Portaria nº 039/2018 – PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Macapá, 03 de janeiro de 2020.


TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Decreto nº 0954/2016-PMM

PORTARIA Nº 004/2020 – PROGEM/PMM

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0954/2016 e 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando, os Termos do Portaria nº 039/2018 – PROGEM/PMM, datado de 04 de Junho de 2018, que concedeu férias regulamentares ao servidor **ROGÉRIO SANTOS VILHENA** – Assessor Jurídico do Município de Macapá, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018;

Considerando, os Termos do Portaria nº003/2020 – PROGEM/PMM, datado de 02 de janeiro de 2020.

RESOLVE:


Art. 1º - REPROGRAMAR, o período de gozo de férias regulamentares do servidor **ROGÉRIO SANTOS VILHENA** matrícula nº 11036466-1, Categoria Funcional de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme abaixo:

- **Férias remanejadas para o período: 07 a 27/01/2020**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Macapá, 03 de janeiro de 2020.


TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Decreto nº 0954/2016-PMM

PORTARIA Nº 005/2020 – PROGEM/PMM

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município.

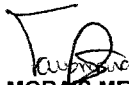
RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a suspensão, por necessidade de serviço, a programação do período de gozo de férias, anteriormente agendadas a contar de 01 de julho a 30 de julho de 2019, do servidor **ROGÉRIO SANTOS VILHENA** matrícula nº 11036466-1, Categoria Funcional de Assessor Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGEM, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019, concedido através do Portaria nº 030/2019 - PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Macapá, 03 de janeiro de 2020.


TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
 PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
 Decreto nº 0954/2016-PMM

SEMOB

PORTARIA Nº 001/2020 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº. 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 2.190/2018-PMM, datado de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: COMISSÃO DE RECEBIMENTO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados à execução de serviços de reparo, reforma, ampliação em prédios públicos e logradouros do Município de Macapá (Lote 04), objeto da Ata de Registro de Preço nº 019/2019 - SEMOB/PMM e Processo nº 3401.0045/2019 - SEMOB/PMM, em nome da Empresa P. FONSECA DE FARIAS-ME, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM.

GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO - Decreto nº 3.784/2019 - PMM, Pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras em Vias Públicas, Código CC - 01.

RAIMUNDO EDI CARLOS DE ANDRADE DA SILVA - Matrícula nº 2013938-1 - 1, Pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Produção de Artefatos, Código CC - 01.

RIVO BARBOSA DOS SANTOS Matrícula nº.

5001340-2, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Drenagem de Águas Pluviais, Código CC-12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, 02 de janeiro de 2020.


JOHN DAVID BELIQUE COVRE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 004/2020 - SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 2.190/2019 - PMM, datado de 22 de novembro de 2018, e finalmente o que consta PORTARIA CONJUNTA nº 001/2014 - COGEM/SEMI/PMM, de 02 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: **GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO** - Decreto nº 3.784/2019-PMM, Pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras em Vias Públicas, código CC - 01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM, para Substituir **MARCELO RODRIGO COSTA GUIMARÃES**, como Fiscal da aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção, destinados à execução de serviços de reparos, reforma, ampliação em prédios públicos e logradouros do Município de Macapá, referente ao Ata de Registro de Preço nº 019/2019 - SEMOB/PMM e Processo nº 3401.0045/2019/SEMOB/PMM, em nome da Empresa P. FONSECA DE FARIAS-ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana, 02 de janeiro de 2020.


JOHN DAVID BELIQUE COVRE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 002/2020 – SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 2.190/2019 - PMM, datado de 22 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJAS Decreto nº 3.782/2019-PMM pertencente ao Quadro Provimento em Comissão de Coordenador de Obras Públicas, Código CC-03, para responder cumulativamente pelo Cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização, Código CC-02 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB/PMM, no período de 02 a 31 de janeiro 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana, 02 de janeiro de 2020.


JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 003/2020 – SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 2.190/2019 - PMM, datado de 22 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: ATANAGILDO DE VILHENA LIMA Matrícula nº 11835496-2 pertencente ao Quadro Provimento em Comissão de Gerente de Programas, Código CC-01, para responder cumulativamente pelo Cargo de Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Transporte, Código CC-01 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB/PMM, no período de 02 a 31 de janeiro 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e

Infraestrutura Urbana, 02 de janeiro de 2020.


JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

12º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº015/2016-SEMOB/PMM

12º (décimo segundo) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 015/2016-SEMOB/PMM, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, como CONTRATANTE e a Empresa P. DA SILVA LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME LTDA, como CONTRATADA, para fins nele declarados. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

PROCESSO Nº. 3401.0901/2019-SEMOB/PMM, Contrato nº015/2016-SEMOB/PMM, referente à Tomada de Preço nº 007/2015-CPLP/SEGOV/PMM, correspondente ao Contrato de Repasse nº 1006941-71-CAIXA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ – PMM, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 05.995.766/001-77, estabelecida nesta cidade de Macapá, com sede na Avenida FAB, Nº840, centro, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, o Sr. JOHN DAVID BELIQUE COVRE, brasileiro, casado, portador do RG nº 5376523 e do CPF nº 984.984.362-49, Arquiteto e Urbanista, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, sito a Av. Raimundo Peres Nunes, lote 36 – Zerão, conforme atribuição constante do DECRETO nº 2.190/2018-PMM.

CONTRATADA: P. DA SILVA LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.990.501/0001-90, com sede na Rua Segunda, nº 222-A – Conjunto Buritis, bairro Alvorada – Macapá-AP, representada neste ato pela Sra. TÂNIA DA SILVA LEAL, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 165.479 (2ª via) AP e CPF nº 527.287.732-20, residente e domiciliada na Rodovia Duque de Caxias – Conjunto Buritis, Rua 02 casa 21 – Bairro Alvorada, na cidade de Macapá-AP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que tem alterado a(s) seguinte(s) cláusula(s) que passa a vigorar com as seguintes redações, que se seguem mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acha redigido no contrato original, com fundamentação legal no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

DO OBJETO

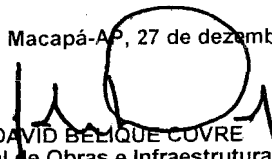
O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 015/2016-SEMOB/PMM.

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir de 29/12/2019 até 27/02/2020.

As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2019.


JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana –
SEMOB/PMM
Decreto nº 2.190/2018-PMM
CONTRATANTE

PORTARIA Nº 164/2019 – SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 2.190/2018 - PMM, datado de 22 de novembro de 2018. E finalmente o que consta na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 - COGEM/PMM.


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: AMILTON MARTINS RODRIGUES Matrícula nº 2010501-1, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão do Diretor do Departamento de Engenharia Viária, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB/PMM, como Fiscal do Processo nº 3401.0500/2019-SEMOB/PMM e Ata de Registro de Preço nº 029/2019 - SEMOB/PMM, referente ao objeto de aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva da Usina de Asfalto de Macapá-AP, em nome da Empresa LEUSAIR JOSÉ DOS SANTOS - ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 20 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana, 20 de dezembro de 2019.


JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

GOGEM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 001/2020 - COGEM/PMM

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, Inciso XIV, do Decreto nº 1264/2006-PMM de 17 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, Andrea Correa da Silva, matrícula nº 1010871-1, no período de 03.02.2020 a 03.03.2020 referente ao exercício de 2020, lotadas na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de fevereiro 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Controladora Geral do Município -
COGEM/PMM, 02 de janeiro de 2020.


Nair Mota Dias

Controladora Geral do Município
Decreto nº 2061/2013-PMM

CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADM Nº: 1001/2019-CMM
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
MACAPÁ

CONTRATADO: BYTECAP - LTDA ME - CNPJ
07.241.399/0001-41.

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2015-CMM CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE
LICENÇA DE USO, POR PRAZO DETERMINADO,
DE SOFTWARE COM MANUTENÇÃO MENSAL
DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 029/2015-CMM, celebrado em 01 de dezembro de 2015, ora aditado por mais 12 meses a contar de 02 de dezembro de 2019 com termo em 01 de dezembro de 2020, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, em conformidade com o disposto na cláusula oitava, item 8.2 do referido contrato;

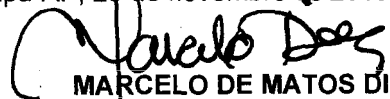
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa decorrente do referido termo aditivo, ocorrerá por conta da dotação orçamentaria de 2019/2020, elemento de despesa 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ) Ficha 12, conforme anexo do QDD da Câmara Municipal de Macapá;

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2019.


MARCELO DE MATOS DIAS
PRESIDENTE

**Prefeitura
de
Macapá**